



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 012 –V/ 2023

LIVRAMENTO PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Guilherme Vilar
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 726
DE 05 DE
DEZEMBRO DE
2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO PONTO FACULTATIVO ESTADUAL - **PORTARIA Nº 624/2023/SEAD** DE DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do ponto facultativo estadual- **portaria nº 624/2023/SEAD**, dia de nossa senhora da conceição no dia 08/12/2023 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 11/12/2023(segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em **05 de dezembro de 2023**.

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Contrato: SS Nº 054/2023

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA DO SAMU

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Daiane Santos Araújo

Valor Mensal: salário mínimo nacional;

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, **01 de novembro de 2023**.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

João Paulo Marques de Sousa
Secretária de Saúde

Contrato: SS Nº 055/2023

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA DO SAMU

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Irys Latyery Ventura Nunes

Valor Mensal: salário mínimo nacional;

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, **01 de novembro de 2023**.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

João Paulo Marques de Sousa
Secretária de Saúde

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 012 –V/ 2023 LIVRAMENTO PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2023